



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Projeto de Lei nº 138, de 2021.

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

Relatoria: Vereador Jozimar Polasso.

Conclusão: Favorável, com as Emendas Aglutinativas, Modificativas e Substitutivas.

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 138, de 28 de setembro de 2021, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

A matéria foi apresentada na 33ª Sessão Ordinária, realizada no dia 4 de outubro de 2021, recebendo então o despacho do presidente do Legislativo e encaminhado à apreciação desta Comissão.

Conforme disposto no inciso III do § 1º do artigo 70 do Regimento Interno, compete à Comissão de Finanças e Orçamento, examinar e emitir, exclusivamente, parecer sobre a lei orçamentária anual.

Na Mensagem nº 99, de 28 de setembro de 2021, que submeteu o Projeto, o proponente expõe os argumentos que fundamentam a apresentação da matéria.

Durante a 28ª Reunião Ordinária da CFO, realizada no dia 5 de outubro de 2021, o presidente da CFO, vereador Jozimar Polasso, se auto designou relator da matéria.

Em 19 de outubro de 2021, com início às 18 horas e 39 minutos, no auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, esta comissão realizou audiência pública para debater a matéria e receber as sugestões e emendas à Lei Orçamentária Anual para o ano de 2022.

Ao todo, foram recebidas 24 (vinte e quatro) emendas pelos parlamentares desta casa, conforme elencadas no Ofício nº 93/2021-CFO, de autoria do presidente desta Comissão, as quais estão dispostas nas páginas 247 a 289 deste projeto.

As emendas recebidas foram encaminhadas pelo Departamento Legislativo a este relator, sendo então o projeto encaminhado à Assessoria jurídica



para emissão de parecer, que se manifestou nos termos do Parecer Jurídico nº 237.2021. Em seguida, a matéria foi encaminhada à Controladoria Interna para manifestação do controlador interno, o qual apresentou a Manifestação do Controle Interno nº 86/2021/CI-CM, constante às páginas 293 a 311 deste projeto.

Assim, com base na manifestação do controlador interno, este relator deliberou pela **admissibilidade** de 21 (vinte e uma) Emendas Modificativas recebidas, e pela **rejeição** de 3 (três), sendo as Emendas Modificativa nº 13, 22 e 23, conforme tabela abaixo:

EMENDAS REJEITADAS

Emenda	Descrição	Análise	Autoria
13	PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0025.5-090 CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE CMEIs	Em caso de admissibilidade da emenda modificativa nº 07, opina-se pela rejeição, considerando que trata da mesma CMEI. Atendido na Emenda Modificativa nº 7.	Jozimar Polasso
22	PROGRAMA: 1 - LEGISLATURA ATUANTE CÓDIGO: 2 TIPO: ATIVIDADE NOME DA AÇÃO: ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Rejeição, já contemplada.	Leoclides Bisognin
23	PROGRAMA: 31 - PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL CODIGO: 119 TIPO: ATIVIDADE NOME DA AÇÃO: ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO	Rejeição, já contemplada.	Leoclides Bisognin

É o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

A matéria em discussão é legal e está entre aquelas que é de competência privativa do senhor Prefeito, vez que trata do planejamento orçamentário municipal, enquadráveis no PPA, LDO, LOA, conforme se observa do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

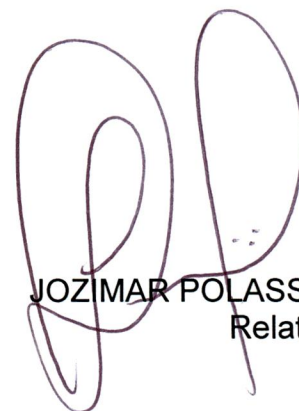
Assim, com o intuito de aprimorar a matéria, apresento as Emendas Modificativas recebidas por este relator, as quais foram consubstanciadas na forma de Emendas Aglutinativas ou Emendas Substitutivas, conforme elencadas em anexo, procedendo-se as modificações necessárias para a correta apreciação das propostas pelo plenário, divididas por projeto/atividade da Lei Orçamentária Anual para o ano de 2022, para as quais encaminho voto favorável.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 138, de 2021, analisadas as Emendas Modificativas apresentadas, das quais 3 (três) foram rejeitadas e 21 (vinte e uma) foram aprovadas por este relator, considerados os



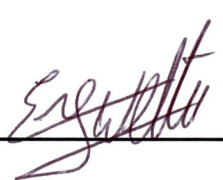
objetivos que orientam sua propositura, considerando as Emendas Aglutinativas, Modificativas e Substitutivas apresentadas, o relatório é com parecer favorável a matéria.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2021.


JOZIMAR POLASSO
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, na apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 138, de 2021, considerando as Emendas Aglutinativas, Modificativas e Substitutivas apresentadas, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
DUDU BARBOSA Vice-Presidente	16.11.21		
BETO SCAIN Membro	16.11.21		
ELTON WELTER Membro	16.11.21		
GABRIEL BAIERLE Membro	/ /		